



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2774

de 21 de novembro de 2019

APLICA PENALIDADES A
EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigo 58, inciso II, artigo 79, inciso I, e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão da página 179 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial no protocolo interno nº 347/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar à empresa HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI as seguintes penalidades: “suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano” e “multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato de Fornecimento nº 375/2018”, referente ao Pregão Presencial nº 118/2018, corporificado na contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação.

Art. 2º - Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de novembro de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS